

**AUTO DE CONSTATAÇÃO ,PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO**

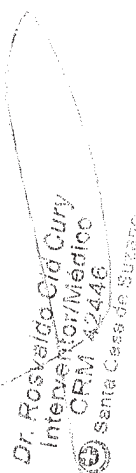
Aos VINTE dias do mês de DEZEMBRO

do ano DOIS MIL E DEZOITO (2018) e, em cumprimento ao R. Mandado junto, extraído dos Autos da Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL-DUPLICATA que IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A move em face de IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO , Processo Nº1002143-48.2015.8.26.0606 e MANDADO Nº606.2018/029081-9 em trâmite pela 2ª Vara Cível desta Comarca e Município de Suzano-SP, compareci na Av. Antônio marques Figueira,1861, e aí sendo procedi a CONSTATAÇÃO, PENHORA dos seguintes bens que se encontravam no local: “Um veículo marca/modelo CITROEN/JUMPER alterada para ambulância, ano/modelo:2012/2013, placa:FLJ-5979; Um veículo marca GM/ASTRA HB 4 portas, Advance, ano/modelo:2010/2010, placa: EPK-1037; Um veículo VW/KOMBI ano modelo:2002/2003, placa: DGV-5912“Feita a constatação e penhora, Procedi a seguinte AVALIAÇÃO considerando as características, estado de conservação, preço médio do mercado e tabela FIPE: CITROEN/JUMPER placa: FLJ-5879- Cinquenta mil reais(R\$50.000,00); GM/ASTRA, placa :EPK-1037- Dezoito mil reais (R\$18.000,00); VW KOMBI, placa:DGV-5912—Nove mil reais(R\$9.000,00). –Feita a CONSTATAÇÃO, PENHORA e a AVALIAÇÃO, NOMEEI FIEL DEPOSITÁRIO o representante legal da requerida, SR. ROSVALDO CID CURY , RG nº \_\_\_\_\_, que aceitou os encargos na forma da Lei. Outrossim, INTIMEI a ora executada, IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SUZANO na pessoa do representante legal, da penhora realizada, bem como à apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo legal.

E, para constar, lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado.Nada mais.

  
 MARCOS VINICIUS ESPEZIO  
 Oficial de Justiça

DR. ROSVALDO CID CURY  
 Depositário

  
 Dr. Rosvaldo Cid Cury  
 Interveniente/Medico  
 CRM 42446  
 Santa Casa de Suzano

21 DEZ 2018